Lei n° 1.598, de 31 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a criação do CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A ZONA RURAL E COMUNIDADE OLARIA DA FUMAÇA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito municipal o Centro Municipal de Apoio a Zona Rural e Comunidade da Olaria da Fumaça, denominado **CENTRO DE APOIO DONA ETELVINA DIAS DA SILVA.**

Art. 2º - As despesas de funcionamento e manutenção do referido centro municipal de apoio, ora criado por essa lei, correrão pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Lei Municipal poderá ser regulamentada por Decreto, caso seja necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

Prefeito Municipal
RENIS CESAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração
MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES